



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA 050, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o balancete do CRT – 04
referente ao 2º trimestre de 2019.

O **CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, bem como o Regimento Interno do CFT, e de acordo com a deliberação adotada na Sessão Plenária Ordinária nº 9, realizada nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2019, após análise do assunto em epígrafe.

Considerando que compete ao CFT, apreciar e homologar a elaboração dos planos de ação, orçamento e suas reformulações;

Considerando o estabelecido no artigo 82 parágrafo XI do Regimento Interno do CFT, que compete à Comissão de Tomada de Contas, em caráter consultivo e opinativo, apreciar os relatórios referentes aos balanços e execuções orçamentárias;


Considerando o relatório apresentado pela Comissão de Tomada de Contas do CFT, após apreciação dos balanços referentes à execução orçamentária do CRT - 04 do 2º trimestre de 2019.

DELIBEROU

Art. 1º. Aprovar o balancete do CRT – 04, referente ao 2º trimestre do exercício de 2019.

Art. 2º. Publicar o detalhamento da aprovação do balancete do Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT – 04, no sítio eletrônico do CFT no endereço www.cft.org.br.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Téc. em Agrimensura **JOSÉ CARLOS COUTINHO**
Vice-presidente do CFT